

LEI MUNICIPAL Nº 1880/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências.

ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2023, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23.01.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.